

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Março de 2026.

61

"Art. 1º [...]

[...]

II - ÓRGÃOS DE CONTROLE E JUSTIÇA:

[...]

i) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Suplente: Geraldo Elias de Azevedo.

[...]"NR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 27 de março de 2026.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1757994**PORTARIA Nº 027-S, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a Portaria Nº 088-S, de 10 de dezembro de 2025.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos (SEDH), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e em conformidade com os dispostos na Lei nº 10.006, de 26 de abril de 2013, que instituiu o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo e na Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, e com as informações constantes no processo 2025-X65QD.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Nº 088-S, de 10 de dezembro de 2025, que designa membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo, para o biênio compreendido entre o mês de dezembro de 2025 ao mês de novembro de 2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

I - Secretária de Estado de Direitos Humanos

Suplente: Elionice Ferreira Fagundes

[...]"NR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 27 de março de 2026.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1758009

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0166 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, Inciso VII, do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, publicado em 11 de março de 2016, resolve:

LOCALIZAR, de OFICÍO, conforme o **E-Docs 2026-25M76H** e de acordo com o Art. 35, Inciso II, da Lei Complementar 46, publicada no DIO/ES de 31/01/1994, o servidor Mariana de Oliveira Gonçalves, NF. 4912357, Agente Socioeducativo no Núcleo de Gestão de Vagas e Assistência Jurídica - NAJUR/DSE, a partir de 23/03/2026. Vitória/ES, 27 de março de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1757658**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0167 DE DE DE 2026.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. **2019-LP953**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conhecer do Pedido de Reconsideração e no Mérito **MANTER A PENALIDADE de SUSPENSÃO** por 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do artigo 234, inciso IX da LCE 46/94, aplicada em desfavor do servidor **Fabrizio Pereira De Oliveira**, por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0652 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no dia 23/12/2025.

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de março de 2026.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1757887**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0168 DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no **processo 2024-NDG6F**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA** dos acusados **DANIEL SANTANA DE CARVALHO, Funcional: 3604837** e **SILVANIR FERREIRA DE CASTILHO, Funcional: 2982471**, por consequência das imputações que ensejaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da **Instrução de Serviço nº 0610, de 10 de dezembro de 2024, pela ausência de provas de fato disciplinar punível**, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94;

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de março de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1757892



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/03/2026 10:09:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARINETI AUER DA SILVA (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GARH - SEDH - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JGXQ3V>